NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 22/Mar

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1703| 2017

Tribunal de Justiça do RS decide, por unanimidade, que PL do Vigilante 24 horas nos bancos é constitucional, é legal

Decisão do TJRS reforça necessidade do cumprimento imediato da lei onde já entrou em vigor

O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, dia 20 de fevereiro, "julgar improcedente" a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) movida pelo prefeito de São Miguel das Missões, Hilário Casarin (PP), contra a Lei Municipal 2.498/2016, aprovada pelos vereadores, que determina a obrigatoriedade da presença de vigilância armada, as 24 horas do dia, nas agências bancárias e cooperativas de crédito da cidade.

Isso quer dizer que a instância máxima do Poder Judiciário gaúcho considera que a lei é constitucional, é legal, como sempre defendeu o Sindivigilantes do Sul, e a decisão passa a valer para outros processos sobre a mesma matéria no Estado. Agora só cabe recurso, se o prefeito quiser, ao Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

"Essa decisão reforça a necessidade de cumprimento da lei, que está em vigor, e o sindicato tomará as providências legais e administrativas para tanto, já que esse e outros prefeitos estão se negando ao seu efetivo cumprimento", disse o advogado Arthur Dias, da assessoria jurídica do sindicato.

Primeiro, Casarin vetou a lei, mas os vereadores derrubaram o veto e, então, ele ingressou com a Adin, no TJRS. Ele alegou que houve invasão de competência da Câmara de Vereadores em assunto que seria de iniciativa exclusiva do prefeito. Mas o Ministério Público manifestou-se no processo pela improcedência da Adin "já que a lei questionada não invade a reserva de competência do Poder Executivo, conforme a jurisprudência desta Corte", disse o relator da matéria, desembargador Marco Aurélio Heinz.

O desembargador esclareceu que cabem ao governador do Estado e ao prefeito Municipal as leis que tratem da organização administrativa, dos serviços e pessoal da admnistração

pública. Porém, a lei questionada pelo prefeito trata apenas da vigilância armada nas agências bancárias e cooperativas de crédito. Portanto, ela não invade o que seriam as prerrogativas exclusivas da prefeitura.

Nos seu votos, os desembargadores invocaram também outras decisões do Supremo Tribunal Federal – o órgão máximo do judiciário no país – confirmando que uma lei municipal pode tratar do tema da segurança bancária: "A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que os municípios detêm competência legislativa para dispor sobre segurança, rapidez e conforto no atendimento de usuários de serviços bancários, por serem tais matérias de interesse local (art. 30, inciso I, Constituição Federal), orientação ratificada no julgamento da Repercussão Geral no RE nº 610221-RG, de relatoria da Ministra Ellen Gracie", diz o acórdão (decisão final), do Tribunal de Justiça.

Decisão fortalece a luta do Sindivigilantes do Sul

Com essa decisão do TJRS, sai fortalecida a luta do Sindivigilantes do Sul e dos sindicatos que seguiram a orientação da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), de fazer a campanha pela lei da vigilância 24 horas nos bancos. Sempre soubemos que esta não é uma luta fácil, pois é lógico que os bancos vão tentar impedir o cumprimento da lei. Eles contam com a ajuda de políticos como esse prefeito, que parece não ter compromisso com a segurança da população da sua cidade. Mas não é por ser difícil que nós vamos desistir. Pelo contrário, agora vamos lutar com mais motivação ainda pela aprovação da lei nos demais municípios e para que seja cumprida onde já existe, para termos mais empregos e mais segurança nas cidades gaúchas.

Participaram do julgamento e votaram TODOS pela constitucionalidade da lei, além do relator, Marco Aurélio Heinz, o presidente do Tribunal de Justiça, Luiz Felipe Silveira Difini, e os desembargadores Aristides Pedroso de Albuquerque Neto, Marcelo Bandeira Pereira, Sylvio Baptista Neto, Rui Portanova, Luiz Felipe Brasil Santos, Maria Isabel de Azevedo Souza, Guinther Spode, Luís Augusto Coelho Braga, Alzir Felippe Schmitz, Carlos Cini Marchionatti, Carlos Eduardo Zietlow Duro, Angela Terezinha de Oliveira Brito, Iris Helena Medeiros Nogueira, Marilene Bonzanini, Paulo Roberto Lessa Franz, Gelson Rolim Stocher, Mylene Maria Michel, Denise Oliveira Cezar, Ana Beatriz Iser, Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Ana Paula Dalbosco, Sérgio Miguel Achutti Blattes e Martin Schulze.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis protocola denúncia na Polícia Federal contra empresa que não assina carteira de vigilante

O Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis apresentou denúncia à Polícia Federal contra a empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância LTDA por contratar vigilante sem assinar sua carteira profissional. A empresa possui 15 postos de trabalho na região atendida pelo Sindicato. A denúncia foi protocolada na Delegacia de Polícia Federal de Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense.

A motivação da denúncia se deu após um vigilante funcionário da empresa vir a óbito no curso do contrato de trabalho. O vigilante já trabalhava numa agência de Petrópolis há 11 meses. O Sindicato só tomou conhecimento do fato ao ser comunicado do falecimento pela família do trabalhador e contatar o convênio do Benefício Social e constatar que o vigilante não fazia parte do quadro de associados ao benefício, uma vez que a empresa não realizada os descontos ou repasse ao Benefício Social conforme prevê a Convenção Coletiva de Trabalho.

"A nossa diretoria foi a campo fiscalizar esse caso e acabou descobrindo que a prática da empresa se repete em outros postos de trabalho. Um trabalhador sem carteira assinada fica desprotegido, não recebe os direitos trabalhistas e sociais e também deixa família desampara. Lamentamos a perda do companheiro. Prestamos todo auxílio à família e não vamos descansar enquanto não regularizar todos os postos de trabalho da nossa base. Vamos fiscalizar todas as empresas que atuam na região", afirma Adriano Linhares, presidente do Sindicato.

Para agravar a situação, o Sindicato tem informações que na unidade do banco em São José do Vale do Rio Preto também tem um vigilante trabalhando sem carteira assinada.

A não anotação do contrato de trabalho na CPTS incorre em descumprimento da legislação trabalhista como a Lei 7102/1983 e a Portaria nº 3233/2012 da Polícia Federal que ainda prevê multa para a empresa.

Fonte: Imprensa SindVig Petrópolis

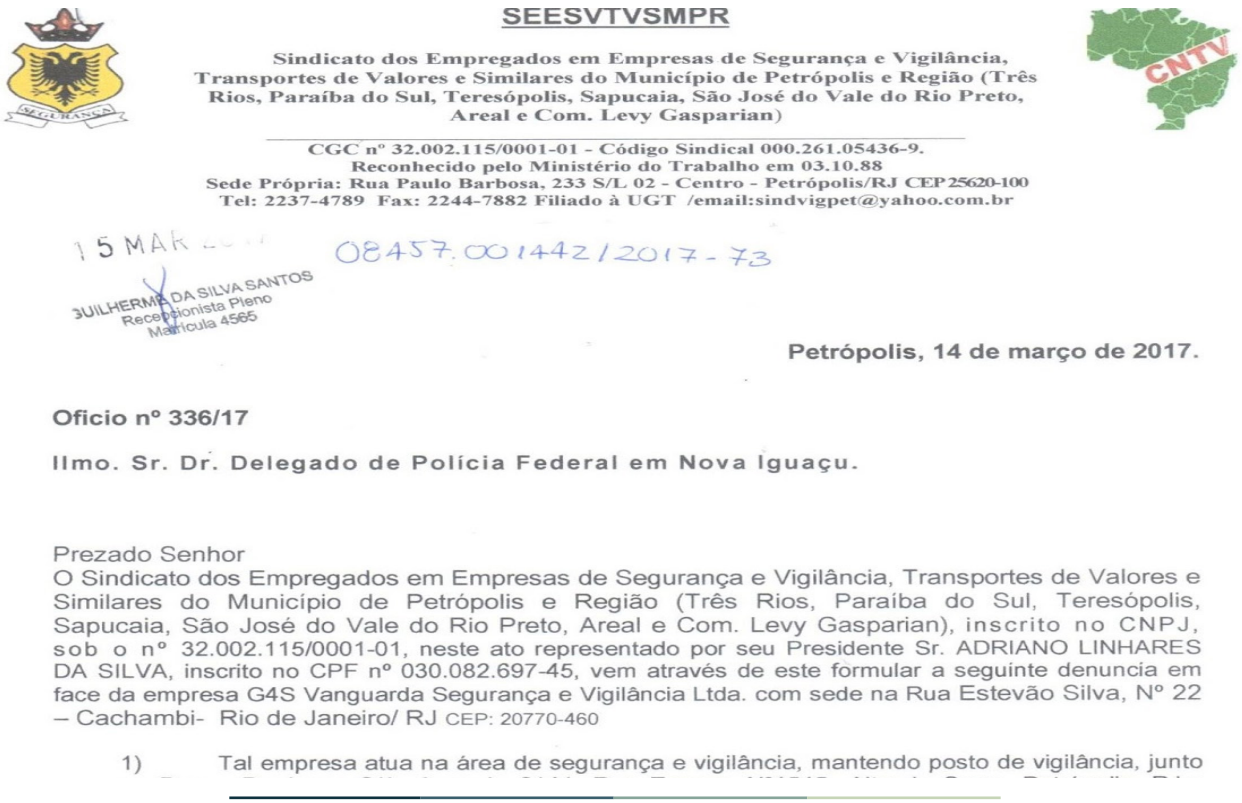

SEESVTVSMPR

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Similares do Município de Petrópolis e Região (Três Rios, Paraíba do Sul, Teresópolis, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto, Areal e Com. Levy Gasparian)

CGC nº 32.002.115/0001-01 - Código Sindical 000.261.05436-9.
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 03.10.88
Sede Própria: Rua Paulo Barbosa, 233 S/L 02 - Centro - Petrópolis/RJ CEP 25620-100
Tel: 2237-4789 Fax: 2244-7882 Filiado à UGT /email:sindvigpet@yahoo.com.br

15 MAR ... 08457.001442/2017-73

GUILHERME DA SILVA SANTOS
Recepcionista Pleno
Matrícula 4565

Petrópolis, 14 de março de 2017.

Oficio nº 336/17

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia Federal em Nova Iguaçu.

Prezado Senhor
O Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Similares do Município de Petrópolis e Região (Três Rios, Paraíba do Sul, Teresópolis, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto, Areal e Com. Levy Gasparian), inscrito no CNPJ, sob o nº 32.002.115/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Sr. ADRIANO LINHARES DA SILVA, inscrito no CPF nº 030.082.697-45, vem através de este formular a seguinte denuncia em face da empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda. com sede na Rua Estevão Silva, Nº 22 – Cachambi- Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20770-460

1) Tal empresa atua na área de segurança e vigilância, mantendo posto de vigilância, junto

Vigilantes param atividades e exigem direitos trabalhistas em Manaus

Os trabalhadores reivindicam os pagamentos de salário, vale transporte, vale alimentação, férias e FGTS – Foto: Janailton Falcão

Pelo menos 50 funcionários da empresa Vigilância e Segurança da Amazônia (Visam) , paralisaram as atividades na manhã desta terça-feira (21) e organizaram um protesto na sede da empresa, localizada na rua Tito Bitencourt, bairro São Francisco, Zona Sul de Manaus. Os trabalhadores reivindicam os pagamentos de salário, vale transporte, vale alimentação, férias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que, de acordo com eles, estão atrasados.

O vigilante Alexandre Barros, de 38 anos, disse que está há três meses sem receber o pagamento. "A empresa diz apenas que depende do contrato com o governo, para nos pagar o que é de direito. por isso estamos aqui nessa luta", afirmou.

Outro funcionário, Douglas Augusto, 41, já teve a conta bloqueada por falta de movimentação. Ele contou que já precisou voltar a pé para casa porque não havia recebido o vale transporte. "Saí do meu posto que fica na Zona Leste, sem nenhum centavo e voltei andando para minha casa que fica na Zona Norte", contou.

O secretário geral do Sindicato dos Vigilantes, Paulo Dora, 51, disse que esse problema acontece há dois anos. "O jeito é fazer essas manifestações para chamar a atenção das autoridades, porque somos trabalhadores e temos famílias para sustentar, precisamos receber", protestou o sindicalista.

Durante o período que a reportagem esteve no local da paralisação, tentou falar com representantes da Visam, que preferiram não se pronunciar.

Fonte: Em Tempo

Banco do Brasil é multado em R$ 4 milhões por não adequar agências alvo de explosões

Financeira foi multada após julgamento administrativo do Procon e do Governo de Pernambuco

O Banco do Brasil foi multado em R$ 4 milhões devido ao descumprimento da reabertura das agências atingidas por ações criminosas. A sentença foi dada após o julgamento administrativo da instituição financeira pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco e do Procon. Em continuidade às audiências, Caixa Econômica Federal informou que apenas duas agências haviam sido alvo de explosões, em Ponte dos Carvalhos e em Gaibu, e que ambas já estariam com os serviços restabelecidos. Caso o Procon verifique que são informações inverídicas, a CEF será submetida a medida cautelar e multa de R$ 100 mil.

De acordo com o Procon, os bancos que tiveram terminais de autoatendimento ou agências explodidos para roubo estão sendo investigados desde agosto passado. Na última audiência, realizada em fevereiro deste ano, o órgão de Defesa do Consumidor propôs um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para que as instituições reforçassem a segurança, mas o documento não foi assinado por nenhuma financeira.

Entre os pontos propostos pelo TAC estavam: a submissão do plano de segurança adotado à Polícia Federal; a efetivação das medidas de segurança voltada à total inutilização de cédulas; a devolução e suspensão das cobranças bancárias dos consumidores que estão com suas agências fechadas; e o restabelecimento do funcionamento efetivo. Todos os bancos apresentaram defesa adiantando que as agências que tinham sido atingidas já estavam com os serviços reestabelecidos.

Apenas o Banco do Brasil continua com as agências atingidas no interior do estado fechadas. Segundo os bancos, as taxas de serviços bancários não estavam sendo cobradas aos correntistas das agências que estavam fechadas e que em caso da efetivação da cobrança os valores serão estornados. O Banco do Brasil alegou que a devolução não seria necessária, visto que o consumidor teria alternativas para realizar operações bancárias. Em contrapartida, o Procon/PE entende que essa atitude retira o direito de escolha do consumidor.

MULTA

A decisão de multa é fundamentada em infração gravíssima e destaca entre os fatores: defeitos de prestação de serviço coletivo e cobrança de taxas a consumidores por serviços bancários durante o período de não funcionamento. O Banco do Brasil terá o prazo legal de 10 dias para apresentar recurso. O Procon/PE também enviou um ofício para a Polícia Federal para que, como órgão competente, fiscalize todos os bancos com o objetivo de verificar se a operação das agências estão seguindo a legislação de segurança.

Fonte: Diário de Pernambuco

Câmara coloca em votação projeto fantasma, que amplia terceirização e trabalho temporário

Projeto transforma o trabalho temporário em outro mecanismo de precarização e condena ainda mais jovem e mulheres no mundo do trabalho

Oe aprovado, o Projeto de Lei (PL) 4302/1998 na Câmara nesta quinta-feira (22), que trata da ampliação do tempo do contrato temporário dos atuais 90 para até 270 dias, libera a terceirização geral e irrestrita no Brasil, prejudicando ainda mais os jovens e as mulheres.

O PL 4302 foi elaborado durante a gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e sua última tramitação foi no ano de 2002. Foi desenterrado por esse Congresso pois já está em fase final e depois de aprovado, o projeto irá direto para a sanção do presidente ilegítimo Michel Temer.

Caso aprovado, esse PL permite, na prática, que trabalhadores e trabalhadoras contratados por uma determinada empresa poderão ser substituídos por funcionários temporários e/ou terceirizados, piorando ainda mais as já precárias relações de trabalho no Brasil.

A atual Lei em vigor do trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 1974 e Decreto nº 73.841, de 1974) permite às empresas fazerem uso deste tipo de trabalho nos casos de "necessidade transitória de substituição" (por exemplo, férias ou afastamento por licença de um empregado regular) ou "acréscimo extraordinário de serviços" (exemplo, o setor de comércio em época natalina) por 90 dias podendo ser ampliado por no máximo mais 30 dias.

"Esse Congresso Nacional conservador e esse presidente ilegítimo Temer pretendem aprovar um projeto velho, que já fez toda a tramitação nas casas, com um texto ultrapassado e conservador. A ideia é acabar com os contratos celetistas e ampliar a exploração da mão de obra, trabalhando mais e ganhando menos", explica a economista da Unicamp Marilane Teixeira.

Segundo a Secretária de Relações de Trabalho da CUT, Graça Costa, "a aprovação deste projeto é uma bomba para os trabalhadores e trabalhadoras, a sua aprovação será, na prática, uma reforma trabalhista". Para ela, essa medida pode significar o fim do contrato tradicional por prazo indeterminado, sendo substituída por outro mais desfavorável ao trabalhador, com aumento da rotatividade do trabalho, perda de direitos, queda dos salários e piora no ambiente de negociação coletiva. "Na verdade, é um movimento de pressão para aprovar tanto o PLC 30/15 quanto o PL 6787/15 da reforma trabalhista num momento de crise econômica",

afirma.

O projeto em tramite de votação na câmara permite que todos trabalhadores e trabalhadoras sejam contratados temporariamente em qualquer circunstancia e num período de até 9 meses. Marilane explica que o piso salarial ficará menor pois será baseado com o sindicato dos trabalhos temporários que é quase 30% menor comparado ao piso salarial dos sindicatos que representam a atividade econômica específica. Além disso, o projeto permite contratar por tempo determinado.

"As empresas poderão contratar um engenheiro civil apenas para um projeto, sem nenhum vínculo ou garantia de continuação do emprego e sem pagar nenhum direito", comenta a socióloga Adriana Marcolino.

Quanto à terceirização, a justificativa do governo é de que esse PL vai regulamentar esses trabalhadores. Segundo Adriana, se eles estivessem preocupados mesmo em regulamentar quem já é terceirizado eles não tirariam o termo de responsabilidade solidária que isenta totalmente a responsabilidade da empresa contratante.

Com a aprovação do PL, o trabalhador ficará vulnerável e exposto ao calote que muitas vezes deixam os terceirizados sem receber suas verbas rescisórias e por vezes, o próprio salário.

Para as especialistas entrevistadas, até a reforma da previdência está implicitamente neste PL.

Para a economista, se o PL for aprovado o contrato temporário vai ser porta de entrada, principalmente, para os jovens e as mulheres. "Os jovens e , principalmente, as mulheres só serão contratadas por contrato temporário devido ao trabalho reprodutivo e os cuidados familiares, isso quer dizer que esse projeto já encerra as esperanças desses setores de um dia se aposentar e viver a velhice dignamente".

Marilane aponta, que com a ampliação do contrato temporário só quem ganha são as empresas e o governo. Elas aumentarão a exploração de mão de obra, pagando pisos menores e sem responsabilidade trabalhista, diminuirão seus custos com o fim do aviso prévio e da multa dos 40% ao FGTS, ou seja, perdas significativos de direitos para o trabalhador e a trabalhadora. Outra parte que ganha com isso é o governo, porque o projeto ajudará o governo a não pagar seguro desemprego, lei trabalhista que garante o recebimento do beneficio por até seis meses após perder o emprego sem justa causa.

Ela também lembra que com contrato temporário as trabalhadoras não terão estabilidade, por exemplo "se ela ficar grávida durante o contrato, o contrato termina e ela é dispensada. Vai ser uma boa razão para as empresas contratarem mulheres, para não terem que conceder a licença maternidade", denuncia a economista.

"As mulheres já são as mais prejudicadas socialmente, quando são elas que geralmente perdem seus empregos, permanecem menos no mesmo trabalho pelo simples fatos de serem mulheres e mães. Com esse Projeto elas serão mais impactadas, principalmente as jovens e as negras", conta a secretária Nacional da Mulher Trabalhadora na CUT, Junéia Martins Batista.

A realidade precária da juventude é demonstrada por elevadas taxas de desemprego e informalidade, assim como nos baixos níveis dos rendimentos e de proteção social "A juventude será prejudicada, principalmente as mulheres jovens. Além da juventude permanecer neste amargo contexto de precarização ainda perderá o direito de se aposentar futuramente. O que demonstra o compromisso deste governo com a elite e o mercado financeiro na retirada de direitos dos trabalhadores", destaca a secretária Nacional da Juventude na CUT, Edjane Rodrigues.

"O que nos resta é lutar. Lutar todos os dias para garantir uma vida mais digna e justa para todas e todos", complementa Edjane.

fonte: CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Abdelaziz
Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF